



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.819

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.981, de 30/08/2010, e suas alterações; **considerando** a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, através da Lei Municipal nº. 2.912, de 15/09/2009; **considerando** que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos; **considerando** a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda de nosso Município; **considerando** os termos do Decreto nº. 7.420, de 25/02/2017, que Regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Ari Fernandes Campos

Suplente: Giselda Maria de Oliveira Bacha

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Titular: Vera Maria Grilo Gomes

Suplente: Fabiany Pereira de Mattos

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Roner Rocha

Suplente: Francisco José de Britto Cunha

Representantes do COMDEC

Titular: Eduardo Rodrigues da Silva

Suplente: Júlio César Sacramento

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.819

Folha 02

Titular: Ernesto Fiore Gonçalves

Suplente: Carlos Eduardo Matias

Representantes da OSCIP Gaia

Titular: Jair Pereira de Carvalho

Suplente: José Rocha de Oliveira Neto

Representantes do Rotary Clube

Titular: Maria Aparecida Villela Conde

Suplente: Maria José Santos Mesquita

Representantes da OSCIP Associação Terra das Águas

Titular: Juan Mariel Lopes

Suplente: Moisés Ribeiro Neto

Representantes da Associação Regional e Agronomia Área das Águas

Art. 2º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do conselho, entre os seus membros, em conformidade com o § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº. 2.981/2010 e suas alterações.

Art. 3º. Os membros acima designados exercerão mandato conforme disposto no § 2º do art. 8º do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, constante no Decreto Municipal nº. 7.420, de 25/02/2019, devendo prestar contas ao final de sua gestão, emitindo relatório circunstanciado.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.196, de 09/02/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2022.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Governo